Relatório de Contas 2025



Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Avenida da República, n.º 23
1050-185 Lisboa
telef: +351213 216 267
fax: +351213 216 214
email: correio@cstaf.pt
web: www.cstaf.pt

Ficha Técnica

Título

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Relatório de Contas 2025

Editor

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Avenida da República, n.º 23, 5.º e 6.º pisos

1050-185 Lisboa

Telefone: + 351 213 216 267

Correio eletrónico: correio@cstaf.pt

Internet: https://cstaf.info/

Coordenação Técnica

Direção de Serviços de Administração Geral

Periodicidade: anual

Data da Edição: abril 2026

Índice

Caracterização do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais 5

Composição, competências e funcionamento do CSTAF 5

Organograma do CSTAF 9

Recursos humanos 10

Caracterização 10

Formação profissional 13

Atividades desenvolvidas 14

Análise orçamental 16

Análise orçamental 16

Receita 17

Despesa 18

Resultado da Execução Orçamental 21

Análise financeira 22

Balanço 22
Demonstração de resultados 23

Factos relevantes após o termo do exercício 24

Proposta da aprovação das contas 24

Índice de ilustrações

Figura 1 – Organograma 9

Gráfico 1 – Execução da receita por fonte de financiamento 18
Gráfico 2 - Execução da despesa por agrupamento económico 19
Gráfico 3 – Saldo orçamental 21

Quadro 1 – Postos de trabalho ocupados – classificação SIOE 12
Quadro 2 – Postos de trabalho ocupados a 31 de dezembro por função exercida no CSTAF 12
Quadro 3 – Mapa da execução da receita por fonte de financiamento 17
Quadro 4 – Mapa de execução de despesa por agrupamento económico 18
Quadro 5 – Execução orçamental da despesa com pessoal em 2025 e respetiva taxa 20
Quadro 6 – Saldo orçamental por fonte de financiamento 21
Quadro 7 – Passivo 22
Quadro 8 – Demonstração de resultados 23

Caracterização do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Composição, competências e funcionamento do CSTAF

O Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (CSTAF) é o órgão de gestão e de disciplina dos juízes da jurisdição administrativa e fiscal, tendo sido criado em 1984, através do Decreto-Lei n.º 129/84, de 27 de abril, que aprovou o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais (ETAF).

Desde junho de 2023, o CSTAF é dotado de autonomia administrativa e financeira, dispondo de orçamento próprio, inscrito nos encargos gerais do Orçamento do Estado[1].

Este órgão é presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Administrativo e composto por dez vogais, a saber[2]:

a) Dois designados pelo Presidente da República;
b) Quatro eleitos pela Assembleia da República;
c) Quatro juízes eleitos pelos seus pares, de harmonia com o princípio da representação proporcional.

Ao CSTAF compete, nos termos da lei:

a) Nomear, colocar, transferir, promover, exonerar e apreciar o mérito profissional dos juízes da jurisdição administrativa e fiscal e exercer a ação disciplinar relativamente a eles;
b) Apreciar, admitir, excluir e graduar os candidatos em concurso;
c) Conhecer das impugnações administrativas interpostas de decisões materialmente administrativas proferidas, em matéria disciplinar, pelos presidentes dos tribunais centrais administrativos, pelos presidentes dos tribunais administrativos de círculo e pelos presidentes dos tribunais tributários, bem como de outras que a lei preveja;
d) Ordenar averiguações, inquéritos, sindicâncias e inspeções aos serviços dos tribunais da jurisdição administrativa e fiscal;

[1] *Cf.* os artigos 74.º, n.º 1 e 74.º-A do ETAF e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 31/2023, de 05 de maio.
[2] *Vide*, artigo 75.º do ETAF.

e) Elaborar o plano anual de inspeções;
f) Elaborar as listas de antiguidade dos juízes;
g) Suspender ou reduzir a distribuição de processos aos juízes que sejam incumbidos de outros serviços de reconhecido interesse para a jurisdição administrativa e fiscal ou em outras situações que justifiquem a adoção dessas medidas;
h) Aprovar o seu regulamento interno, concursos e inspeções;
i) Emitir os cartões de identidade dos juízes, de modelo idêntico aos dos juízes dos tribunais judiciais;
j) Propor ao membro do Governo responsável pela área da justiça providências legislativas com vista ao aperfeiçoamento e à maior eficiência da jurisdição administrativa e fiscal;
k) Fixar, sob proposta dos respetivos presidentes, o número e o tipo de vagas, que podem ser mistas, nos juízos de competência especializada e o número de vagas nas subsecções dos tribunais centrais administrativos, dentro do respetivo quadro, tendo em atenção o volume e a complexidade do serviço;
l) Emitir parecer sobre as iniciativas legislativas que se relacionem com a jurisdição administrativa e fiscal;
m) Fixar anualmente, com o apoio do departamento do Ministério da Justiça com competência no domínio da auditoria e modernização, o número máximo de processos a distribuir a cada magistrado e o prazo máximo admissível para os respetivos atos processuais cujo prazo não esteja estabelecido na lei;
n) Gerir a bolsa de juízes;
o) Estabelecer os critérios que devem presidir à distribuição nos tribunais administrativos, no respeito pelo princípio do juiz natural;
p) Nomear, de entre juízes jubilados que tenham exercido funções nos tribunais superiores da jurisdição administrativa e fiscal, o presidente do órgão deontológico no âmbito da arbitragem administrativa e tributária sob a organização do Centro de Arbitragem Administrativa;
q) Exercer os demais poderes conferidos no presente Estatuto e na lei.

O CSTAF reúne ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que convocado pelo presidente, por sua iniciativa ou a solicitação de pelo menos um terço dos seus membros[3].

Ao abrigo do artigo 79.º do ETAF, o CSTAF dispõe de um juiz-secretário, designado de entre os juízes da jurisdição administrativa e fiscal[4], e ainda de uma secretaria, cuja organização, quadro e regime de provimento de pessoal veio a ser fixada em diploma complementar, no ano de 2023.

Efetivamente, até ao ano de 2023, o CSTAF funcionava na dependência dos meios que lhe eram disponibilizados pelo Supremo Tribunal Administrativo, circunstância que condicionava o pleno exercício das suas competências, indispensáveis a uma gestão mais eficiente da jurisdição administrativa e fiscal.

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 31/2023, de 05 de maio, foi consagrada a autonomia administrativa e financeira do CSTAF, e definida a organização dos seus serviços.

A partir de então, o CSTAF passou a dispor dos seguintes órgãos e serviços[5]:

a) Conselho administrativo;
b) Núcleo de acompanhamento da gestão dos tribunais;
c) Secretaria;
d) Gabinete técnico-jurídico.

O conselho administrativo é o órgão deliberativo em matéria de gestão financeira e patrimonial, e reúne ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente do CSTAF, que preside àquele órgão[6].

O núcleo de acompanhamento da gestão dos tribunais tem amplo leque de competências, designadamente ao nível da análise e acompanhamento da gestão dos tribunais, sendo responsável pela coordenação e elaboração de relatórios anuais, como sejam o relatório anual de atividades do CSTAF e do relatório anual sobre o estado dos serviços e a

[3] *Vide*, artigo 76.º, n.º 1 do ETAF.
[4] O juiz-secretário do CSTAF dispõe de competências equiparadas aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau relativamente às instalações, ao equipamento e ao pessoal, das competências elencadas no artigo 81.º do ETAF.
[5] *Cfr.* o artigo 7.º do referido diploma.
[6] Artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 31/2023, de 05 de maio, e artigo 8.º do Regulamento Interno do CSTAF.

qualidade da resposta nos Tribunais Administrativos e Fiscais e nos Tribunais Centrais Administrativos, fornecendo, ainda, apoio aos presidentes dos tribunais no exercício das competências que a lei lhes confere em matéria de acompanhamento do movimento processual[7].

A secretaria é a unidade orgânica de apoio técnico-administrativo necessário à preparação e execução das atividades e deliberações do CSTAF, bem como à gestão corrente dos seus serviços, nela se compreendendo a direção de serviços de administração geral, a quem compete assegurar as funções relativas à gestão dos juízes dos tribunais administrativos e fiscais, à prossecução das competências administrativas e financeiras e ao desenvolvimento das competências tecnológicas e de documentação, informação e comunicação do CSTAF[8].

O gabinete técnico-jurídico coadjuva o CSTAF no exercício das suas competências, através da prestação do apoio jurídico e técnico que lhe seja por este determinado[9].

Durante o ano de 2024, foi regulamentada a organização interna da Secretaria do CSTAF[10], alterada e republicada através do Despacho (extrato) n.º 14253/2025, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 231, de 28 de novembro, e aprovado o Regulamento Interno do CSTAF[11], igualmente alterado e republicado, através do citado Despacho.

No decurso do ano de 2025 foi criado o NAIR, Núcleo de Auditoria Interna, Risco e Cibersegurança[12] e aprovada a criação do canal de comunicação institucional em regime de streaming, designado JAF TV e o seu regulamento orgânico[13].

Foram, ainda, aprovados o Regulamento sobre a Alteração, Redução e Suspensão da Distribuição e a Redistribuição de Processos[14], o Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade

[7] *Cf.* o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 31/2023, de 05 de maio, e artigo 9.º do Regulamento Interno do CSTAF.
[8] Artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 31/2023, de 05 de maio, complementado com o Despacho (extrato) n.º 14253/2025, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 231, de 28 de novembro.
[9] Artigos 13.º do Decreto-Lei n.º 31/2023, de 05 de maio e 11.º do Regulamento Interno do CSTAF.
[10] *Vide*, o Despacho (extrato) n.º 13672/2024 da Senhora Juíza-Secretária do CSTAF, de 12 de novembro, publicitado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 224, de 19 de novembro.
[11] *Cfr.* a Deliberação (extrato) n.º 1573/2024 do CSTAF, de 19 de novembro, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 235, de 04 de dezembro de 2024.
[12] *Vide*, o Despacho (extrato) n.º 13595/2025, da Senhora Juíza-Secretária do CSTAF, de 10 de novembro, publicitado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 222, de 17 de novembro.
[13] *Vide*, a Deliberação (extrato) n.º 1292/2025, do Sr. Presidente do CSTAF, de 29 de setembro, publicitada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 196, de 10 de outubro.
[14] *Vide*, a Deliberação (extrato) n.º 706/2025, do Sr. Presidente do CSTAF, de 21 de maio, publicitada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 102, de 28 de maio.

e de Gestão Processual[15] e o Regulamento do Gabinete de Apoio aos Magistrados dos Tribunais Administrativos e Fiscais[16].

Organograma do CSTAF

A estrutura e organização do CSTAF é, em síntese, a que se encontra plasmada no seguinte organograma:

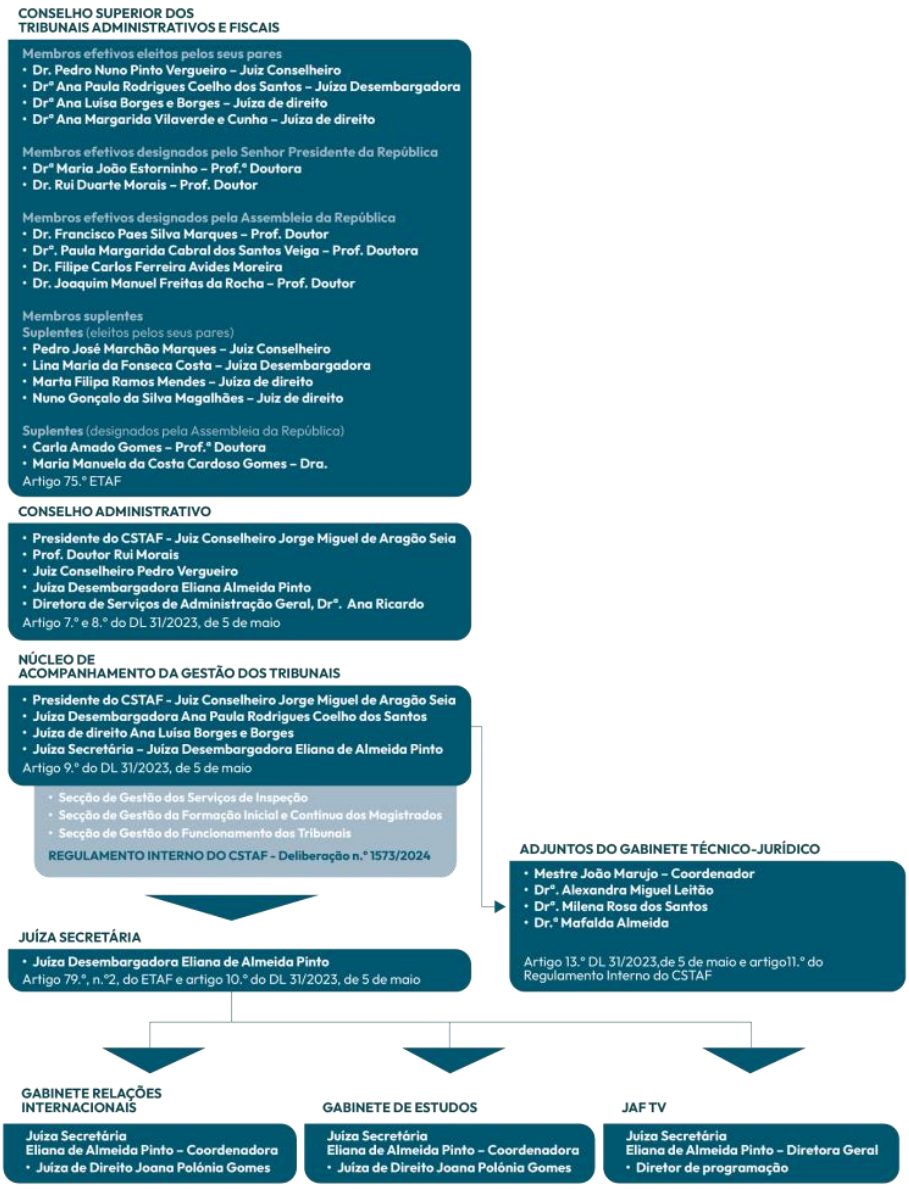

Figura 1 – Organograma

[15] *Vide*, a Deliberação (extrato) n.º 707/2025, do Sr. Presidente do CSTAF, de 21 de maio, publicitada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 102, de 28 de maio.

[16] *Vide*, a Deliberação (extrato) n.º 316/2025, do Sr. Presidente do CSTAF, de 14 de fevereiro, publicitada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 46, de 06 de março.

Recursos humanos

Caracterização

Em 01 de janeiro de 2025 encontravam-se ocupados 21 (vinte e um) postos de trabalho do mapa de pessoal do CSTAF, não incluindo o Presidente, que é simultaneamente o Presidente do STA, e os 10 (dez) vogais.

Atenta a necessidade de autonomização do CSTAF e de o dotar dos meios humanos indispensáveis ao exercício da sua autonomia administrativa e financeira, garantido o cumprimento das suas competências, foram desenvolvidos, ao longo do ano de 2025, os seguintes procedimentos de recrutamento:

- Procedimento concursal de recrutamento para 12 (doze) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, para o exercício de funções no Gabinete de Apoio aos Magistrados dos Tribunais Administrativos e Fiscais das Zonas Norte, Centro, Sul e de Lisboa e Ilhas, em regime de comissão de serviço, e que resultou na nomeação de 11 (onze) especialistas/técnicos superiores, no cargo de Assessores dos Gabinetes de Apoio aos Magistrados Judiciais, com efeitos a 15 de maio de 2025;
- Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (motorista), tendo o trabalhador iniciado funções em 01 de julho de 2025;
- Procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico:
  - ✓ Referência A - 1 (um) posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Assistente Técnico, na Secção de Expediente, Arquivo, Gestão Informática e Comunicação (SEAGIC) da Direção de Serviços de Administração Geral da Secretaria do CSTAF;
  - ✓ Referência B - 1 (um) posto de posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Assistente Técnico, na Secção de Gestão Financeira, Orçamental, Património e Fundos Europeus (SGFOPFE) da Direção de Serviços de Administração Geral da Secretaria do CSTAF;

Foram recrutados um total de 4 (quatro) Assistente Técnico, 2 (dois) por referência, que iniciaram funções, respetivamente, 2 (dois) em 01 de julho, 1 (um) em 15 de outubro e 1 (um) em 01 de novembro de 2025;

- Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação, tendo o trabalhador iniciado funções em 01 de junho de 2025;
- Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira especial de técnico de sistemas e tecnologias de informação, que resultou no recrutamento efetivo de 2 (dois) postos de trabalho, cujo início de funções ocorreu, respetivamente, em 15 de julho e em 01 de dezembro de 2025;
- Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior - área da contratação pública, o qual veio a resultar na integração de 2 (dois) trabalhadores, ocorrida em momentos distintos, a 1 de dezembro de 2025 e a 1 de janeiro de 2026;
- Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de planeamento, programação, organização, apoio técnico e operacional especializado, tendo o mesmo dado origem ao provimento de 2 (dois) trabalhadores, com efeitos, respetivamente, a 1 de janeiro e a 1 de fevereiro de 2026;
- Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior - área de Economia, Gestão ou Contabilidade, tendo o trabalhador iniciado funções em 15 de janeiro de 2026;
- Consolidação de mobilidade na categoria de técnico superior, com efeitos a 1 de dezembro de 2025;
- Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau diretor de Serviços de Administração Geral, tendo a designação, em comissão de serviço, ocorrido em 15 de outubro de 2025.

Em face dos supracitados procedimentos de recrutamento, resultou um acréscimo do mapa de pessoal do CSTAF, totalizando em 31 de dezembro de 2025, e nos termos dos quadros infra, 37 (trinta e sete) postos de trabalho ocupados.

Grupo de pessoal (SIOE)	Postos de trabalho ocupados	
	01/01/2025	31/12/2025
Magistrado	4	3
Dirigente Superior de 1.º grau	1	1
Dirigente Intermédio 1.º grau	1	1
Técnico Superior	4	12
Assistente Técnico	0	6
Assistente Operacional	0	1
Oficial de Justiça	8	9
Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	3	2
Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	0	2
TOTAL	**21**	**37**

Quadro 1 – Postos de trabalho ocupados – classificação SIOE

Grupo de pessoal (SIOE)	Função CSTAF	Postos de trabalho ocupados
Magistrado	Juiz Inspetor	3
Dirigente superior de 1.º grau	Juíza-Secretária	1
Dirigente Intermédio de 1.º grau	Diretora de Serviços	1
Técnico Superior	Adjuntos	4
Técnico Superior	Assessores	6
Técnico Superior	Técnico Superior	2
Assistente Técnico	Assistente Técnico	6
Assistente Operacional	Assistente Operacional	1
Oficial de Justiça	Secretaria	5
Oficial de Justiça	Secretário Inspetor	4
Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	Consultor Sénior de STI	1
Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	Especialista de STI	1
Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	Técnico de STI	2
TOTAL		**37**

Quadro 2 – Postos de trabalho ocupados a 31 de dezembro por função exercida no CSTAF

Formação profissional

Considerando que o exercício de funções deve ser acompanhado pela realização de formação profissional e não obstante as limitações inerentes à implementação da autonomia administrativa e financeira do CSTAF, foram autorizadas e financiadas, para os trabalhadores do respetivo mapa de pessoal, as seguintes formações:

- Design Thinking aplicado a CoCriação na Administração Pública;
- Regime de Férias, Faltas e Licenças (LTFP);
- Atual Regime da Aposentação;
- A Lei do Trabalho e FP, do Recrutamento à Aposentação;
- Processamento de Vencimentos e Ajudas de Custo;
- Liquidação de Receita;
- Regras Associadas à Autorização de Despesa;
- Despesas Urgentes e Inadiáveis - Regras de Fundo de Maneio LCPA e CCP;
- Formação Profissional de Contabilidade de Gestão de acordo com o SNC-AP;
- Cerimónia Protocolo;
- Curso de Inteligência Artificial na Justiça;
- CompTIA A + Essencials;
- GeRFiP;
- Análise de avaliação de propostas na Contratação Pública;
- Operacionalização de uma candidatura em Fundos Europeus;
- Pós-Graduação Gestão Financeira Contabilidade na Administração Pública;
- Novas Regras do IVA;
- PAP 01;
- Academia VORTAL - Compras Públicas- Ajustes Diretos e Consultas Prévias;
- Academia VORTAL - Formação Inicial de Contratação Pública;
- Função Motorista;
- Defesa Pessoal.

Atividades desenvolvidas

Para além das competências legais do CSTAF, destacam-se, em 2025, as atividades relativas à operacionalização da sua autonomia administrativa e financeira, incumbindo, no âmbito da gestão corrente, à Direção de Serviços de Administração Geral, sem prejuízo do desenvolvimento e aperfeiçoamento de metodologias de trabalho:

- Elaboração do projeto de orçamento de 2026;
- Análise da circular emitida pela Entidade Orçamental (EO) e da execução orçamental de 2025, levantamento de necessidades para o ano de 2026, elaboração da proposta orçamental, revisão e validação interna, e submissão à EO;
- Acompanhamento da execução orçamental, com propostas de alteração orçamental;
- Processamento de requisições de fundos;
- Assegurar o ciclo da despesa na aquisição de bens e serviços: cabimento, compromisso, autorização da despesa, liquidação, ordem de pagamento e pagamento;
- Assegurar a gestão financeira e o reporte de informação ao nível dos projetos financiados pelo PRR;
- O processamento de remunerações e outros abonos, e liquidação dos respetivos descontos;
- A atualização da informação relativa a recursos humanos;
- A promoção de formação profissional;
- A marcação e acompanhamento de viagens de Juízes inspetores e secretários de inspeção;
- A realização de procedimentos contratuais.

No âmbito dos procedimentos contratuais desenvolvidos pelo CSTAF, assumem particular relevância os seguintes:

- Aquisição de serviços de TV, NET E VOZ;
- Aquisição de serviços de bandas largas móveis e cartões SIM e aquisição de telemóveis;
- Aquisição de serviços de viagens;
- Aluguer operacional de veículo ligeiro de passageiros;
- Aquisição de combustíveis em postos de abastecimento;
- Aquisição de alcatifa para a nova sede;
- Aquisição de mobiliário para o polo temporário de Entrecampos;
- Aquisição de mobiliário para a nova sede;
- Aquisição de serviços de apoio técnico especializado necessários à transição da infraestrutura tecnológica para a nova sede;
- Aquisição de serviços de desenvolvimento e implementação de um assistente virtual para juízes, assente em IA;
- Aquisição de bloco de notas digital, software e IDEs de programação, templates para os ambientes web internos, licenciamento de software de design gráfico e de serviços online de programa de computador, baseado em inteligência artificial;
- Aquisição de bens para reforço da solução de hiperconvergência;
- Aquisição de duas impressoras com capacidade A3 e três impressoras com capacidade A4;
- Aquisição de equipamento de filme, vídeo e fotografia para o canal JAF TV;
- Aquisição de serviços de licenciamento de modelo LLM;
- Aquisição de serviços de licenciamento de Microsoft 365 E5, E3, Teams EEA, Windows Server 2025 Standard e Microsoft 365 Copilot, bem como serviços de apoio à implementação das licenças e serviços de capacitação dos utilizadores;
- Aquisição de material informático;
- Aquisição de armário/bastidor, UPS e ATS;

- Aquisição de serviços de desenvolvimento aplicacional relativo a módulos das aplicações informáticas internas a implementar;
- Aquisição de telemóveis e respetivos acessórios;
- Aquisição de uma máquina de café;
- Aquisição de 30 equipamentos de tradução instantânea;
- Aquisição da solução à data em utilização na DGAJ para o processamento do salário de todos os juízes de 1.ª instância na jurisdição administrativa e fiscal pelo CSTAF;
- Aquisição de uma solução VoIP;
- Aquisição de serviços de desenvolvimento do website do STA e dos TAF, em regime de bolsa de horas.

Análise orçamental

Na sequência do Decreto-Lei n.º 31/2023, de 5 de maio, que veio consagrar a autonomia administrativa e financeira do CSTAF e definiu a organização dos seus serviços, este Conselho Superior passou, a partir do dia 1 de janeiro de 2024, a dispor de orçamento próprio, inscrito nos encargos gerais do Estado (artigo 2.º).

Análise orçamental

A execução orçamental de 2025 obedeceu às seguintes normas:

- Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas, na redação em vigor;
- Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – Procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Pagamentos em Atraso, na redação em vigor;
- Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro – Lei de Enquadramento Orçamental, na redação em vigor;
- Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro – Lei do Orçamento do Estado para 2025, na redação em vigor;
- Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março - Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2025;

- Lei n.º 30/2021, de 21 de maio - Aprova medidas especiais de contratação pública e altera o Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o Código de Processo nos Tribunais Administrativos, aprovado em anexo à Lei n.º 15/2002, de 22 de fevereiro, e o Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de outubro, na redação em vigor;
- Circular Série A n.º 1411 da EO - Instruções para a execução orçamental de 2025.

Receita

FF	Designação	Previsões Iniciais	Previsões Corrigidas	Receitas Liquidadas	Receita Cobrada Líquida	Grau de estrutura	Grau execução
311	RI não afetas a proj. cofinanciados	2 729 905,00	2 753 968,00	2 616 877,67	2 616 877,67	76,30%	95,02%
513	RP do ano - Com outras origens	-	5 154,00	4 821,60	4 821,60	0,14%	93,55%
31H	Reembolso IVA - PRR	-	49 372,00	49 370,33	49 370,33	1,44%	100,00%
483	PRR - subvenções	261 000,00	878 760,00	618 465,34	618 465,34	18,03%	70,38%
484	PRR - subvenções IVA		202 114,00	140 384,73	140 384,73	4,09%	69,46%
Total		**2 990 905,00**	**3 889 368,00**	**3 429 919,67**	**3 429 919,67**	**100,00%**	**88,19%**

Quadro 3 – Mapa de Execução da Receita por Fonte de Financiamento

Da análise do Mapa de Execução da Receita por Fonte de Financiamento verifica-se que a receita total atingiu uma **taxa de execução de 88,19%** face às previsões corrigidas. Destaca-se que a **FF 311 – Receitas Internas não afetas a projetos cofinanciados** representou **76,30% da receita total cobrada**, assumindo-se, assim, como a principal fonte de financiamento do CSTAF.

No âmbito do financiamento obtido no decurso do ano de 2025, o projeto do **PRR - TD C18-i01.12 – "Justiça Económica e Ambiente de Negócios/CSTAF"** atingiu um montante total de financiamento de **808.220,40€**, correspondendo a **23,56% da estrutura da receita cobrada líquida**. Este contributo reforça a relevância do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) no financiamento das atividades estratégicas do CSTAF e na consolidação da sua autonomia administrativa e financeira.

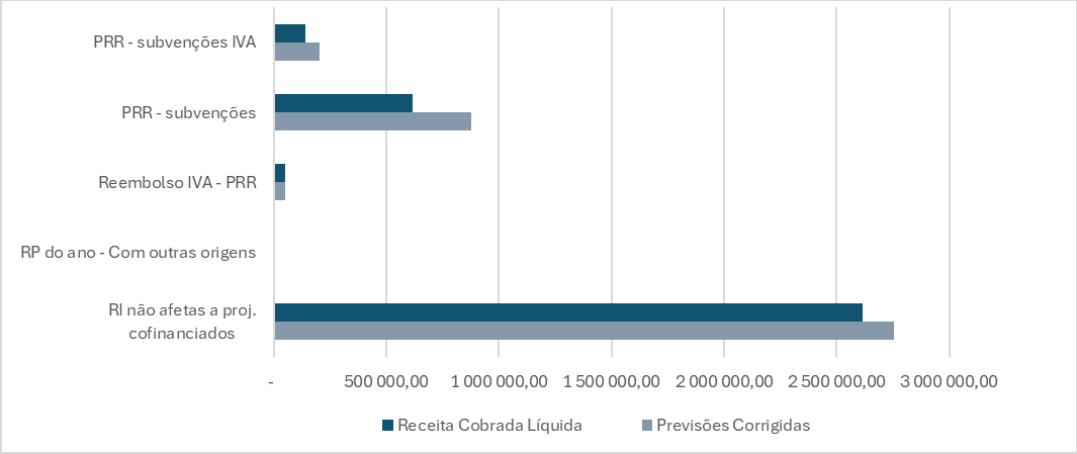

Gráfico 1 – Execução da Receita por Fonte de Financiamento

Despesa

Despesa por Agrupamento Económico	Dotações Iniciais	Dotações Corrigidas	Compromissos	Obrigações	Pagamentos Líquidos	Dot Cor. - pag liquidos	Taxa execução
01 - Despesas com o Pessoal	2 406 653,00	1 926 653,00	1 891 985,50	1 891 985,50	1 891 985,50	34 667,50	98,20%
02 - Aquisição de bens e serviços	198 089,00	541 403,00	438 270,38	438 270,38	438 270,38	103 132,62	80,95%
06 - Outras Despesas Correntes **a)**	68 762,00	100 532,00	30 934,39	30 934,39	30 934,39	69 597,61	30,77%
07 - Aquisição de Bens de Capital	50 000,00	190 534,00	182 423,62	182 423,62	182 423,62	8 110,38	95,74%
Atividade 263	**2 723 504,00**	**2 759 122,00**	**2 543 613,89**	**2 543 613,89**	**2 543 613,89**	**215 508,11**	**92,19%**
02 - Aquisição de bens e serviços		465 173,00	427 666,73	419 740,87	329 486,21	135 686,79	70,83%
07 - Aquisição de Bens de Capital		665 073,00	659 841,48	535 786,20	478 734,19	186 338,81	71,98%
Projeto 12348 - PRR	**-**	**1 130 246,00**	**1 087 508,21**	**955 527,07**	**808 220,40**	**322 025,60**	
Total	**2 723 504,00**	**3 889 368,00**	**3 631 122,10**	**3 499 140,96**	**3 351 834,29**	**537 533,71**	**86,18%**

a) inclui despesas no âmbito artª 172 e custas judiciais

Quadro 4 – Mapa de Execução da Despesa por Agrupamento Económico

Em 2025, o orçamento aprovado para o desenvolvimento das atividades de funcionamento do CSTAF correspondeu ao montante de 2.723.504€, tendo sido ajustado em função das necessidades ao longo do ano.

No decurso da execução orçamental de 2025 procedeu-se à reinscrição do projeto financiado pelo PRR, inicialmente aprovado em 2024, e cuja execução transitou para o corrente exercício.

As alterações orçamentais ao longo do ano implicaram modificações na estrutura do orçamento inicial e determinaram um aumento das previsões/dotações, no montante de 1.165.864€, o que correspondeu a um acréscimo na ordem dos 42,8% face ao inicialmente aprovado.

Para este resultado contribuiu essencialmente:

- Reinscrição do projeto financiado pelo PRR no valor de 1.130.246€;

- Reforço da dotação da Atividade 263 - financiada por receitas de impostos, para o pagamento das quantias devidas a título de cumprimento de decisões jurisdicionais, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 172. ° do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, e;
- Cobrança de receita própria referentes a sanções pecuniárias decorrentes do n.º 5 do artigo 169.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

A taxa de execução da despesa total atingiu **86,18%**, correspondendo a um montante executado de **3.351.834,29 €**, explicada pelos seguintes fatores:

- Despesas com pessoal no montante de 1.891.985,50€, traduzindo-se numa taxa de execução de 98,20% da dotação corrigida. Refira-se que o CSTAF, desenvolveu ao longo do ano de 2025, diversos procedimentos de recrutamento;
- Aquisição de bens e serviços, com uma taxa de execução de 80,95%, explicada pelo início do processo de autonomização de pessoas e bens do CSTAF;
- Outras despesas correntes no montante de 30.934,39€, correspondendo 30,77% deste montante ao pagamento das quantias devidas a título de cumprimento de decisões jurisdicionais, conforme o referido anteriormente;
- Aquisição de bens de capital no montante de 182.423,62 €, relativa a equipamentos necessários à realização de sessões plenárias, eventos e reuniões por videoconferência, financiada por receitas gerais e por financiamento PRR.

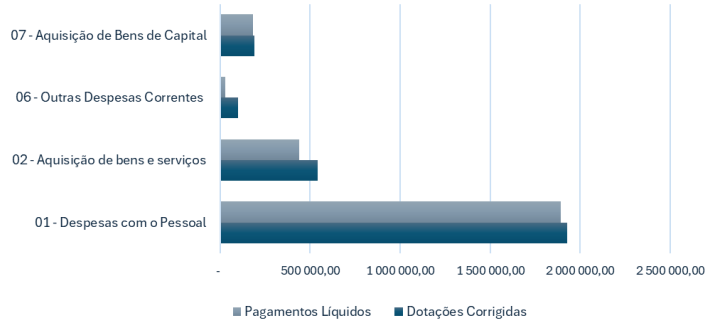

Gráfico 2 – Execução da Despesa por Agrupamento Económico

Classificação Económica	Dotações Iniciais	Dotações Corrigidas	Compromissos	Obrigações	Pagamentos Líquidos	Dot Cor. - pag liquidos	Taxa execução
D.01.01.01.A0.00 Pessoal dos quadros - regime de função pública - pessoal em funções	497 674,00	368 603,00	364 187,52	364 187,52	364 187,52	4 415,48	98,80%
D.01.01.01.B0.00 Subsídio de compensação	65 488,00	52 452,00	48 805,98	48 805,98	48 805,98	3 646,02	93,05%
D.01.01.03.A0.00 Pessoal dos quadros - regime de função pública - pessoal em funções	873 978,00	764 543,00	757 686,59	757 686,59	757 686,59	6 856,41	99,10%
D.01.01.03.E0.00 Subsídio de compensação	43 659,00	3 095,00	0,00	0,00	0,00	3 095,00	0,00%
D.01.01.08.A0.00 Pessoal aguardando aposentação - pessoal em funções	0,00	7 000,00	6 336,36	6 336,36	6 336,36	663,64	90,52%
D.01.01.11.A0.00 Representação - pessoal em funções	13 628,00	14 236,00	14 190,03	14 190,03	14 190,03	45,97	99,68%
D.01.01.12.A0.00 Suplementos e prémios - pessoal em funções	39 313,00	53 340,00	52 195,34	52 195,34	52 195,34	1 144,66	97,85%
D.01.01.13.A0.00 Subsídio de refeição - pessoal em funções	57 708,00	41 680,00	40 890,00	40 890,00	40 890,00	790,00	98,10%
D.01.01.14.SF.A0 Subsídio de férias - pessoal em funções	114 305,00	99 978,00	99 977,98	99 977,98	99 977,98	0,02	100,00%
D.01.01.14.SF.E0 Subsídio de compensação	9 096,00	2 871,00	2 870,94	2 870,94	2 870,94	0,06	100,00%
D.01.01.14.SN.A0 Subsídio de natal - pessoal em funções	114 305,00	99 867,00	99 866,63	99 866,63	99 866,63	0,37	100,00%
D.01.01.14.SN.E0 Subsídio de compensação	9 096,00	3 705,00	3 704,73	3 704,73	3 704,73	0,27	99,99%
D.01.02.02.00.00 Horas extraordinárias	4 540,00	4 500,00	3 984,07	3 984,07	3 984,07	515,93	88,53%
D.01.02.04.00.00 Ajudas de custo	57 314,00	35 921,00	31 785,60	31 785,60	31 785,60	4 135,40	88,49%
D.01.02.13.A0.00 Indemnizações por cessação de funções	0,00	8 098,00	7 191,00	7 191,00	7 191,00	907,00	88,80%
D.01.02.14.00.00 Outros suplementos e prémios	10 098,00	15 247,00	14 171,49	14 171,49	14 171,49	1 075,51	92,95%
D.01.03.05.A0.A0 Caixa geral de aposentações	426 355,00	264 752,00	257 377,16	257 377,16	257 377,16	7 374,84	97,21%
D.01.03.05.A0.B0 Segurança social	0,00	86 765,00	86 764,08	86 764,08	86 764,08	0,92	100,00%
Total	**2 336 557,00**	**1 926 653,00**	**1 891 985,50**	**1 891 985,50**	**1 891 985,50**	**34 667,50**	**98,20%**

Quadro 5 - Execução Orçamental da despesa com pessoal em 2025 e respetiva taxa

A execução das despesas de custos com pessoal fixou-se em **98,20%**, evidenciando que o CSTAF executou, após o respetivo ajustamento orçamental, praticamente a totalidade da dotação disponível no orçamento. Este ajustamento resultou de uma gestão eficiente dos recursos financeiros, permitindo a afetação de verbas a despesas correntes indispensáveis ao funcionamento do CSTAF.

Acresce referir que o ajustamento orçamental foi possível em virtude das dificuldades verificadas no preenchimento dos postos de trabalho do mapa de pessoal, bem como das limitações do espaço físico disponível, fatores que condicionaram a realização de novos recrutamentos.

Da análise dos dados das despesas com pessoal, destacam-se as seguintes:

- **Vencimentos:** Juízes Inspetores e restante pessoal, com montantes de 364.187,52€ e 757.686,59€, respetivamente;
- **Suplementos**: Inclui o subsídio de compensação dos Magistrados[17], no montante de 48.805,98€;
- **Ajudas de custo**: O montante das ajudas de custo, no valor de 31.785,60€, foi abonado, sobretudo, no âmbito dos serviços de inspeção.

[17] Artigo 26.º-A do Decreto-Lei n.º 21/1985, de 30 de julho, na redação atual.

Resultado da Execução Orçamental

valores em euros

FF		Receita Cobrada Liquida	Pagamentos Liquidos	Saldo Orçamental
311	RI não afetas a proj. cofinanciados	2 616 877,67	2 541 491,83	75 385,84
513	RP do ano - Com outras origens	4 821,60	2 122,06	2 699,54
Atividade 263		**2 621 699,27**	**2 543 613,89**	**78 085,38**
31H	Reembolso IVA - PRR	49 370,33	49 370,33	-
483	PRR - subvenções	618 465,34	618 465,34	-
484	PRR - subvenções IVA	140 384,73	140 384,73	-
Projeto 12348 - PRR		**808 220,40**	**808 220,40**	**-**
Total		**3 429 919,67**	**3 351 834,29**	**78 085,38**

Quadro 6 - Saldo Orçamental por Fonte de Financiamento

A execução orçamental do ano de 2025 gerou um saldo de gerência no montante de 78.085,38€, garantindo o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental prevista no n.º 1 do artigo 27.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual.

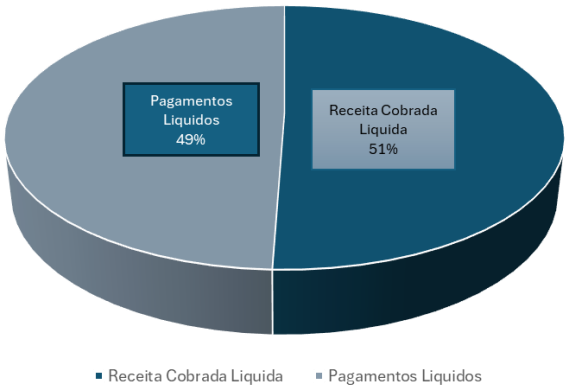

Gráfico 3 – Saldo Orçamental

Análise financeira

Balanço

Rubricas		2025
ATIVO		
Ativo não corrente		**728 955,99 €**
	Ativos fixos tangíveis	571 468,13 €
	Ativos fixos intangíveis	157 487,86 €
Ativo corrente		**364 353,69 €**
	Outras contas a receber	51 374,80 €
	Diferimentos	143 191,88 €
	Caixa e depósitos	169 787,01 €
	Total do Ativo	**1 093 309,68 €**
PASSIVO		
Passivo corrente		**4 837 893,95 €**
	Fornecedores	90 254,66 €
	Estado e outros entes públicos	-1 727,20 €
	Fornecedores de Investimento	57 052,01 €
	Outras contas a pagar	4 692 314,48 €
	Total do Passivo	**4 837 893,95**
PATRIMÓNIO LÍQUIDO		
		-3 744 584,27 €
	Resultados transitados	141 261,26 €
	Outras variações no património líquido	514 537,47 €
	Resultado líquido do período	-4 400 383,00 €

Quadro 7 – Passivo

Da análise ao Balanço do CSTAF, reportado a 31 de dezembro de 2025, verifica-se que a rubrica de maior expressão no ativo corresponde aos ativos fixos tangíveis, refletindo essencialmente a aquisição de equipamento informático — designadamente estações de trabalho e periféricos —, bem como de equipamentos destinados à realização das sessões plenárias, no âmbito do projeto financiado pela Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP).

No passivo, a rubrica "Outras contas a pagar", no montante de 4.692.314,48€, demonstra a estimativa dos gastos com férias, subsídio de férias e respetivos encargos da entidade empregadora, reportados a 2025 e a liquidar em 2026, incluindo já o impacto do

processamento remuneratório dos magistrados dos tribunais administrativos e fiscais de 1.ª instância, cuja responsabilidade transitou para o orçamento do CSTAF em março de 2026.

Em 2025 o CSTAF apresenta um resultado líquido do período de -4.400.383,00€, em detalhe no ponto seguinte.

Demonstração de resultados

A demonstração de resultados revela os rendimentos e gastos da atividade do CSTAF.

Valores em euros

Rubricas			2025	%
Rendimentos			**2 998 753,90**	
7242000	Impostos e taxas		4 821,60	0,16%
7421190	Transferências e subsídios correntes obtidos		2 029 591,47	67,68%
7423100	Transferências e subsídios correntes obtidos - Adm Central - PRR		49 370,33	1,65%
7983219	Transferências e subsídios capital obtidos		51 500,00	1,72%
7983810	Transferências e subsídios capital obtidos - PRR		863 470,50	28,79%
Gastos		-	**7 399 136,90**	
	Fornecimentos e serviços externos	-	708 330,06	9,57%
	Gastos com pessoal	-	6 543 875,72	88,44%
	Outros gastos	-	27 273,14	0,37%
	Gastos de depreciação e amortização	-	119 657,98	1,62%
		-	**4 400 383,00**	

Quadro 8 – Demonstração de resultados

Conforme evidenciado no quadro supra, os rendimentos decorrentes de transferências e subsídios correntes representam 67,68% do total dos rendimentos do CSTAF, tendo origem em verbas provenientes de receitas de impostas inscritas no Orçamento do Estado.

Os outros rendimentos, no montante de 863.470,50€, resultam de financiamento do projeto PRR do CSTAF, assegurado pela EMRP.

Os gastos com pessoal representam 88,44 % dos gastos totais do período, refletindo, em grande medida, o reconhecimento de acréscimos de gastos com férias, subsídio de férias e respetivos encargos da entidade empregadora, a liquidar em 2026, circunstância que contribuiu para que, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, se apurasse um resultado líquido negativo no montante de -4.400.383,00 €.

Factos relevantes após o termo do exercício

A transferência definitiva da sede do CSTAF para o edifício sito na Avenida da República, n.º 23, 5.º e 6.º pisos, concretizou-se apenas em 2026, verificando-se, contudo, que o planeamento das aquisições necessárias já se reflete no período agora relatado.

Proposta de aprovação da conta

A Conta de Gerência do CSTAF foi elaborada de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), retratando de forma clara e apropriada a posição financeira e o resultado das suas operações.

Pelo exposto, submete-se à apreciação do Conselho Administrativo a Conta de Gerência do CSTAF referente ao ano de 2025.

A Diretora de Serviços de Administração Geral

Ana Ricardo

Glossário

Despesa efetiva	As despesas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros
Execução orçamental	Conjunto de operações que conduzem à cobrança de receitas previstas e ao pagamento de despesas fixadas no Orçamento do Estado
Grau de execução	Indicador, em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica ou agregado de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão ou dotação corrigida
Pagamentos em atrasos	Contas por pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes (segundo a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro)
Receita efetiva	As receitas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros
Remunerações certas e permanentes	Consideram-se todas as remunerações pagas como forma principal de retribuição dos trabalhadores em funções públicas, assumindo assim um caráter certo e permanente
Rubrica de classificação económica	Item de receita ou despesa pública que tem associado um dado código e uma designação segundo uma classificação por natureza da operação económica que lhe dá origem
Saldo Global	Diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva. Este saldo evidencia a necessidade de recurso ao endividamento (défice) ou a capacidade de redução do endividamento (excedente)
Serviços e Fundos Autónomos (SFA)	Organismos dotados de autonomia administrativa e financeira

** Os dados constantes do Glossário têm por fonte a Entidade Orçamental.*

Siglas e Acrónimos

- CSTAF – Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais
- EMRP – Estrutura de Missão Recuperar Portugal
- EO – Entidade Orçamental
- ETAF – Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais
- FF – Fonte de Financiamento
- IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado
- OE – Orçamento do Estado
- PRR – Plano de Recuperação e Resiliência
- SIOE – Sistema de Informação da Organização do Estado
- SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas